



Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo



Barueri, em 13 de Junho de 1980.

MENSAGEM Nº 16/80

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Grupo Tempo, -Teatro, Música e Poesia, para os dois últimos trimestres do corrente exercício.

Como se recordam os Nobres Edis, a entidade em questão, nos termos das disposições da Lei nº 289, de 20 de março de 1978, havia sido beneficiada com um auxílio financeiro, - no valor mensal ali especificado, para o exercício de 1978.

Ocorre, todavia, que, por questões puramente administrativas, tal benefício não pôde ser renovada para o exercício de 1979, bem como para o primeiro semestre do corrente exercício.

Agora, superadas que foram as questões administrativas acima mencionadas, com a entidade em questão, tendo - prestado as contas da subvenção recebida, está a mesma em perfeitas condições de voltar a gozar do auxílio financeiro.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo possibilitar ao Executivo Municipal dar continuidade ao auxílio que vinha sendo concedido ao Grupo Tempo, nos dois últimos trimestres deste exercício.

A medida é de caráter urgente, razão por que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) - dias.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

03
2/23/80
[Signature]

-2-

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Exmo. Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.

SECRETARIA

Entrou em 17 de maio de 1980

Reg. n.º 695 V.º 01 Pag. 128

[Signature]